



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

De 13 de março de 2023

Dispõe sobre o
Processo de Escolha
Unificado de
Conselheiros Tutelares
do município de
General Maynard.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de General Maynard, em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada as Resoluções de nº 231 de 28 Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Lei Municipal nº 110/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, normatiza nos termos do Edital nº 01/2023 o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de General Maynard,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Núcleo de Apoio a Criança e Adolescente Prof^a Onília da Silva

Considerando a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando as responsabilidades do CMDCA no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de General Maynard resolve que:

Art. 1º. Edital específico, onde constam as normas e os procedimentos rege o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de General Maynard.

Art. 2º. O Processo de Escolha de que trata este instrumento, é aquele que de forma unificada em todo território nacional, **no dia 01 de outubro de 2023**, com posse dos Escolhidos em **10 de janeiro de 2024**, promove a escolha dos Conselheiros Tutelares do município de General Maynard.

Art. 3º. Para a organização do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de General Maynard, deverá ser criada a Comissão Especial de Escolha - CEE.

§ 1º - A CEE será constituída por 4 (quatro) membros do CMDCA, escolhidos entre os que integram o Colegiado, de forma paritária, **assegurada a vaga do Presidente do CMDCA na Comissão.**

§ 2º - Igualmente, deverão ser escolhidos os suplentes.

§ 3º - A CEE será constituída no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação do Edital, com atribuições para organizar e conduzir o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares;

§ 4º - Compete à CEE:

a. Analisar os pedidos de registro de pré-candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pré-candidatos inscritos;

b. Receber as impugnações apresentadas contra pré-candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c. Notificar os pré-candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da respectiva defesa;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Núcleo de Apoio a Criança e Adolescente Prof^a Onília da Silva

d. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das pré-candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos pré-candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da pré-candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do Processo de Escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g. Decidir a respeito da Prova Escrita de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, ou no tocante à contratação de consultoria especializada para elaboração da mesma, quando assim for decidido;

h. Aprovar a constituição da Comissão de Avaliação - CAV;

i. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia **01 de outubro de 2023**;

j. Escolher e divulgar os locais de Escolha e apuração de votos;

k. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da escolha;

l. Oficializar o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

m. Fornecer ao Tribunal Regional Eleitoral todas as informações solicitadas e necessárias ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares;

n. Divulgar amplamente o Processo de Escolha à população, com o apoio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos cidadãos.

§ 5º - Das decisões da CEE caberão recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º. O presente Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de General Maynard visa preencher as 05(cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes.

Art. 5º. O Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de General Maynard observará o cronograma:



Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente
Núcleo de Apoio a Criança e Adolescente Profª Onília da Silva

Etapa	Data/prazo
Publicação da Resolução	13/03/2023
Publicação do Edital	31/03
Registro de Candidatura	31/03 a 21/04
Análise de pedidos de Candidatura	02 a 12/05
Publicação de relação de candidatos até cinco dias após impugnação	15/05
Notificação de impugnação	22 a 26/05
Defesa de impugnados	29/05 a 02/06
Análise e decisão de impugnações	09/06
Recursos	12 a 16/06
Análise e decisão de recursos	19 a 23/06
Prova eliminatória	25/06
Publicação de candidatos habilitados prazo legal – Resolução CMDCA sobre condutas vedadas	03/07
Reunião para firmar compromisso	10/07
Solicitação de urnas eletrônicas	01/08
Convocação de servidores (Resolução reunião com mesário escrutinadores e presidentes de mesa receptoras)	31/08
Solicitação de apoio policial ate cinco dias da realização do pleito – Confecção de cédulas (apenas votação manual se houver problema eletrônico)	15/09
Divulgação dos locais de votação	18/09
Votação prazo legal (imediatamente após apuração) divulgação de resultado	01/10
Capacitação com os eleitos	20 a 24/ 11
Diplomação e Posse dos eleitos	10/2024



Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente
Núcleo de Apoio a Criança e Adolescente Profª Onília da Silva

Art. 6º. O Edital específico, que trata das normas e os procedimentos para o;
Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de General
Maynard, deverá conter todas as informações sobre:

- I. Impedimentos
- II. Inscrições
- III. Pré-candidatura
 - a. Dos requisitos
 - b. Dos documentos exigidos
 - c. Das declarações individuais
- IV. Análise da documentação
- V. Impugnação das pré-candidaturas
- VI. Divulgação do processo de escolha
- VII. Prova escrita
- VIII. Vedações aos candidatos durante o processo de escolha
- IX. Escolha popular dos membros do conselho tutelar
- X. Divulgação do resultado do processo de escolha
- XI. Impugnação no processo de escolha
- XII. Curso de capacitação e qualificação
- XIII. Diplomação e posse
- XIV. Disposições finais



Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente
Núcleo de Apoio a Criança e Adolescente Profª Onília da Silva

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Maynard, 13 de Março de 2023

José Antônio de Jesus Santos
Presidente do CMDCA